

Lei nº494/11, de 19 de Outubro de 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$48.175,00 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte verde aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$48.175,00 (quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais), destinado a atender as despesas com amortização de operação de crédito – Programa de intervenções Viárias – **PROVIAS**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Unidade	07: Div. de Obras Serviç. Urbanos e Desenv. Econômico
Função	28: Encargos Especiais
Subfunção	843: Serviço da Dívida Interna
Programa	000: Encargos Especiais
Operações Especiais	2.0091: Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS
Elemento 4.6.90.71: Principal de Dívida Contr. Resgatado.....	R\$24.000,00

Unidade	07: Divisão de Administração e Finanças
Função	28: Encargos Especiais
Subfunção	843: Serviço da Dívida Interna
Programa	000 Encargos Especiais
Operações Especiais	2.0091: Encargos Programa PROVIAS
Elemento 3.2.90.21: Juros s/ Dívida por Contrato.....	R\$24.175,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal 2011:

Unidade	07: Div. de Obras Serviç. Urbanos e Desenv. Econômico
Função	20: Agricultura
Subfunção	606: Extensão Rural
Programa	006: Desenvolvimento da Agropecuária Familiar
Operações Especiais	0.0029: Aquisição de Máquinas Patrulha e Eqtos Agrícolas
Elemento 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente.....	R\$48.175,00

Art.3º. Fica incluído nos Anexos da lei Municipal nº448, de 08 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual no período de 2010 a 2013 e da lei nº438, de 30 de junho de 2009 que dispõe sobre a lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas desta lei.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 19 de Outubro de 2011.

Fábio Nogueira Machado
Prefeito Municipal